

- **Auditorias Energéticas e PReN**

As empresas ou instalações consumidoras intensivas de energia (consumo anual de energia superior a 500 tep (tonelada equivalente de petróleo)) deverão efectuar uma Auditoria Energética e Plano de Racionalização. A auditoria energética consiste em examinar com detalhe as condições de utilização de energia numa instalação. Do relatório consta a compilação da informação sobre energia, análise do processo produtivo, medições e registos da empresa, análise face à legislação em vigor, análise dos grandes consumidores de energia, análise dos serviços auxiliares, avaliação das potenciais economias de energia (Medidas de Racionalização do Consumo de Energia), isto é, propostas de modificações a introduzir e suas análises técnico - económicas bem como os prazos de execução e Plano de Racionalização dos Consumos de Energia.

- **Relatórios de acompanhamento do ARCE**

Plano de Racionalização dos Consumos de Energia (PReN) quando aprovado designa-se por Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE). O controlo e progresso deste pressupõem a realização de relatórios de acompanhamento, verificando se os seus objectivos foram atingidos, com vista a determinar a eficácia das medidas tomadas e avaliar os eventuais desvios face aos resultados esperados. São elaborados os Relatórios Trimestrais e/ou Relatório de Progresso Anual e/ou Bienal, de acordo com os requisitos previstos na legislação aplicável e do qual consta os consumos de energia e produções mensais, desagregação do consumo de energia do ano em análise, consumo específico de energia verificado no ano em análise em comparação com o objectivo previsto no Plano de Racionalização, análise do estado do Plano de Implementação das medidas de utilização Racional de Energia e comentários e conclusões face ao verificado.

- **3 EEE – Energia, Eficiência e Economia**

O produto 3 EEE – Energia, Eficiência e Economia permite identificar e quantificar medidas de racionalização dos consumos de energia, melhorando a eficiência de utilização da energia permitindo a obtenção de economias.

- **Certificação energética de edifícios – energia**

Contempla a realização de Auditoria Energética e de Qualidade do Ar Interior com Emissão do Certificado Energético de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação em vigor sobre o RSECE – Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios.

- **Verificação da conformidade legal – energia**

A assistência técnica relativa à verificação da conformidade legal – energia pode ser realizada através da realização de auditoria para a verificação do cumprimento da legislação de energia aplicável à empresa, do apoio na implementação da legislação de energia ou análise e verificação da aplicabilidade da legislação relacionada com energia, à empresa.

- **Assistência técnica pontual – energia**

A assistência técnica pontual – energia é realizada através de reuniões solicitadas pela empresa, de meio dia ou de um dia cada reunião, relativas a questões técnicas da área do ambiente, não havendo um número mínimo de reuniões obrigatórias nem uma avença periódica, sendo, por isso, muito flexível e ajustada às necessidades de cada empresa.